



LEI ORDINÁRIA Nº 1839

de 22 de dezembro de 2004

**Denomina o Centro de Juventude do Bairro Centro América,
situado à Rua Cáceres.**

*A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito
Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - O Centro de Juventude do Bairro Centro América - fica
denominado de MARLON LUIZ DA SILVA SOUZA.*

*ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2005.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1839/2004 - 22 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em